TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

ANEXO Nº 0238288

Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos

Cessão de Espaço Público Oneroso para Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento de alimentação.

I – Introdução

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a prestação de serviços de natureza continuada de fornecimento de alimentação.

Vale observar, que o planejamento tem por finalidade identificar problema(s) e elaborar estudos de solução(ões), por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo todas as etapas no art. 24, §1º, da Instrução Normativa 5, de 26 de maio de 2017.

II – Da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços aqui propostos proporcionará subsídios à Administração do TRE para a contratação de empresa(s) no segmento de fornecimento de refeições, lanches e bebidas aos magistrados, servidores e/ou colaboradores desta Justiça Eleitoral.

Vale ressaltar que a contratação visa a cessão de espaço público de forma onerosa e se torna necessária, uma vez que este Regional não possui em seu quadro de servidores, cargos com especialidades que possam exercer esse tipo de serviços.

II – Dos Requisitos da Contratação

A contratação se refere à prestação de serviços de natureza continuada, com o fim de assegurar alimentação segura, saudável e de valor competitivo.

III – Estimativas das Quantidades:

A presente contratação está estimada na quantidade de 334 (trezentos e trinta e quatro) refeições diárias.

IV – Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar

A pesquisa de mercado em relação ao valor por kg será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras.

V- Estimativas de Preços e Preços Referenciais

As estimativas serão realizadas pela Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referenciais.

VI- Justificativa para Parcelamento ou Não da Solução

Por se tratar de cessão de espaço público oneroso, não há como ocorrer o parcelamento.

VII- Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes neste Regional para a viabilidade e contratação da demanda descrita no Termo de Referência.

VIII- Declaração de Viabilidade da Contratação

Após os estudos preliminares, constatamos que os serviços relacionados à futura contratação são necessários, de forma a oferecer refeições de qualidade, segura e saudáveis.

Sendo assim mostra-se possível e necessária, diante das justificativas aqui dispostas, declarar-se viável a contratação pretendida, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes desta Egrégia Corte Eleitoral.

Gerenciamento de Riscos

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços por servidor designado pela Administração por meio de normativo, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 1 – Falta de disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Dano

Não sendo possível a contratação, em nosso entendimento, não acarretará possibilidade de danos à saúde de magistrados, servidores e/ou colaboradores desta instituição, eis que existe diversos restaurantes nas proximidades deste Tribunal e com qualidade satisfatória.

Ação Preventiva	**Responsável**
Buscar a melhor contratação, considerando o valor por kg.	Unidade Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
-	-

Risco 2 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado

Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Dano

Sobre preço no valor da refeição

Ação Preventiva	**Responsável**
Consultar outros restaurantes e demonstrar o valor real de mercado.	Responsáveis pela coleta de preços
Ação de Contingência	**Responsável**
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Responsáveis pela coleta de preços

Risco 3 – Atraso na conclusão da licitação

Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Dano
O não atendimento da demanda no prazo necessário, não acarretará prejuízos à Administração, mas sim aos servidores, magistrados e colaboradores que eventualmente utilizam do restaurante para fazer suas refeições

Ação Preventiva	**Responsável**
Buscar junto ao Pregoeiro(a) maior celeridade no processo.	Unidade Requisitante
Ação de Contingência	**Responsável**
Prestar suporte junto ao Pregoeiro(a) para que o problema seja resolvido da forma mais célere.	Unidade Requisitante

Risco 4 – Recursos administrativos procedentes	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Dano
Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.

Ação Preventiva	**Responsável**
Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Área responsável de análise de propostas.
Ação de Contingência	**Responsável**
Analise junto ao Pregoeiro (a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas.	Unidade Requisitante e Pregoeiro (a)

PROBABILIDADE DE	**ALTA**			

OCORRÊNCIA				
	MÉDIA			
	BAIXA	Risco 01, 02, 03 e 04		
		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**
	GRAVIDADE /IMPACTO			

Cuiabá, 4 de dezembro de 2020.

Oseny Vicente da Silva

Marcos Yoshiharu Yokoyama

Juliana Callejas do Espirito Santo

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CALLEJAS DO ESPIRITO SANTO**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/12/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS YOSHIHARU YOKOYAMA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/12/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **OSENY VICENTE DA SILVA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 04/12/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link " Verificador " informando o código verificador **0238288** e o código CRC **C088108A**.